



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 417

De 02 de Março de 2020.

Concede gratificação ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.864.145-92, RG: 20078250 SSP/SE, Matrícula 957, Pedreiro, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **gratificação de 31% (trinta e um por cento) do Cargo efetivo.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 02 de Março de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal